

Lei n.º 389

"Autoriza a doação de uma área de terras para Artesanato Rio Negro Paraná Ltda"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, Alceu Antônio Swarcowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A área de terras com 1353,30 m², correspondente aos lotes n.ºs 8 e 9, da quadra n.º 3, do loteamento "Jardim Madureira", de domínio municipal, sito no Bairro Campo do Gado, nesta cidade, constante do Registro R/02565, do livro n.º 2 de Registro geral desta Comarca, destinada como Área Comunitária, será doada para implantação de indústria.

Art. 2.º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras a que se refere o artigo 1.º, para o Artesanato Rio Negro Paraná Ltda, a se estabelecer, neste município, com o ramo de vidros e cristais lapidados a mão.

Art. 3.º - O imóvel reverterá ao patrimônio municipal, incontinenti e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial, e sem qualquer ônus para a municipalidade, se, no prazo de um ano, não estiver concluída a construção e exercer suas atividades específicas, a contar da data da

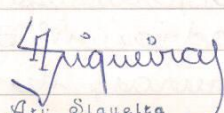
promulgação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 20 de setembro de 1983


Alceu Antonio Swarowski
Prefeito Municipal


Ariz Siquelra
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada a presente lei no jornal "Tribuna da Fronteira" nº 1158, de 08 de outubro de 1983.

Revogada pela Lei nº 509/87 de 09/02/87